

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 118, de 03 de novembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, provisoriamente, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos LD 910 e LD 920 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca LIDER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Marcos Ribeir,o & Cia Ltda.

Endereço: Rua Marcílio Dias, 1166 – Bairro Paraíso CEP: 16045-150 – Araçatuba - SP

1.2 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo um mostrador.

1.3 Marca: LIDER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão, carga mínima e dimensões da plataforma, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão (e=d) kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma mm x mm
LD 910		300	0,1	2	500 x 600
LD 920		500	0,2	4	600 x 700

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo LD1001-S e modelo LD1002-S, opcional, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 06 (seis) dígitos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos superiores de cada dígito.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização dos segmentos inferiores de cada dígito.

1.6 Legendas: quando iluminadas significam:

a) ZERO: que o zero da balança encontra-se dentro de + 1/4 do valor de divisão; e

b) LÍQUIDO: que no resultado de medição está subtraído o valor de tara.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

- a) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança;
- b) LIGA- para ligar e desligar a balança;
- c) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático; e
- d) IMPR - para acionar o dispositivo impressor.

1.7.2 Dispositivo de retorno a zero, do tipo semi-automático.

1.7.3 Dispositivo semi automático de tara, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.7.4 Dispositivo de comunicação:

- a) 01 (uma) conexão serial RS232C; e
- b) 01 (uma) conexão paralela, condicionalmente para interligação com dispositivo periférico impressor.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 001391/98.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 Impossibilitar todo acesso, utilização, aplicação e/ou alteração das informações metrológicas resultantes (subitem 1.7.4, da presente Portaria), através de qualquer tipo de comunicação automatizada não apreciada e autorizada pelo INMETRO.

3.2 A entrada em operação (funcionamento de entrada e/ou saída de dados) de qualquer função, padrão de comunicação (automação) com periféricos c, impressão, não apreciada (verificada), está condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO.

3.3 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso interdito para venda direta ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima;
- i) valor de divisão; e
- j) interdito para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i" e "j", do item 4.1, deverão constar na parte frontal da balança, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do indicador LD1001-S da balança modelo LD 910.

6.2 Vista frontal do indicador LD1002-S, opcional, da balança modelo LD 910.

6.3 Vista frontal do indicador LD1001-S da balança modelo LD 920.

6.4 Vista frontal do indicador LD1002-S, opcional, da balança modelo LD 920.

6.5 Vista posterior dos modelos LD 910 e LD 920, com indicador LD1001-S.

6.6 Vista posterior dos modelos LD 910 e LD 920, com indicador LD1002-S, opcional.

6.7 Perspectiva com plano de selagem dos modelos LD 910 e LD 920, com indicador LD1001-S.

6.8 Perspectiva com plano de selagem dos modelos LD 910 e LD 920, com indicador LD1002-S, opcional.

6.9 Vista do mecanismo e célula de carga dos modelos LD 910 e LD 920, com indicador LD1001-S.

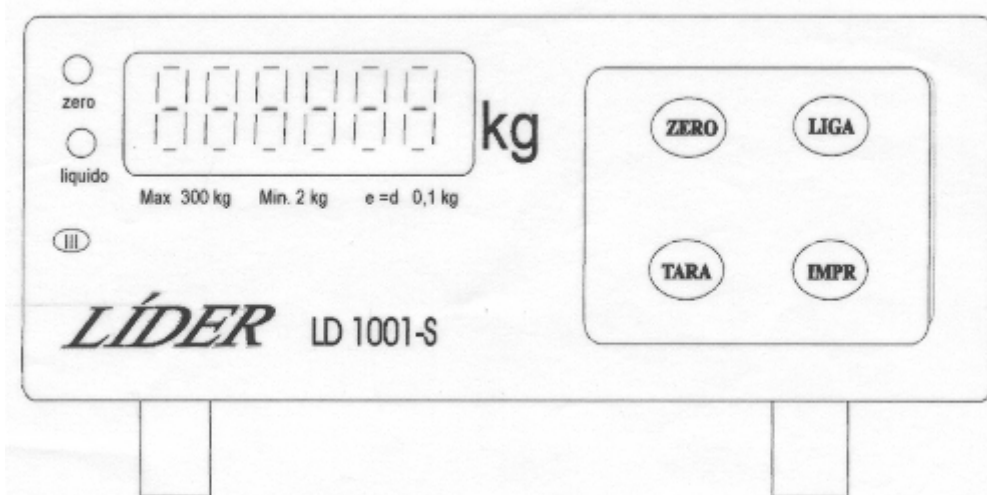
6.10 Vista do mecanismo e célula de carga dos modelos LD 910 e LD 920, com indicador LD1002-S, opcional.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, devendo o instrumento, após esse período, retomar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94.

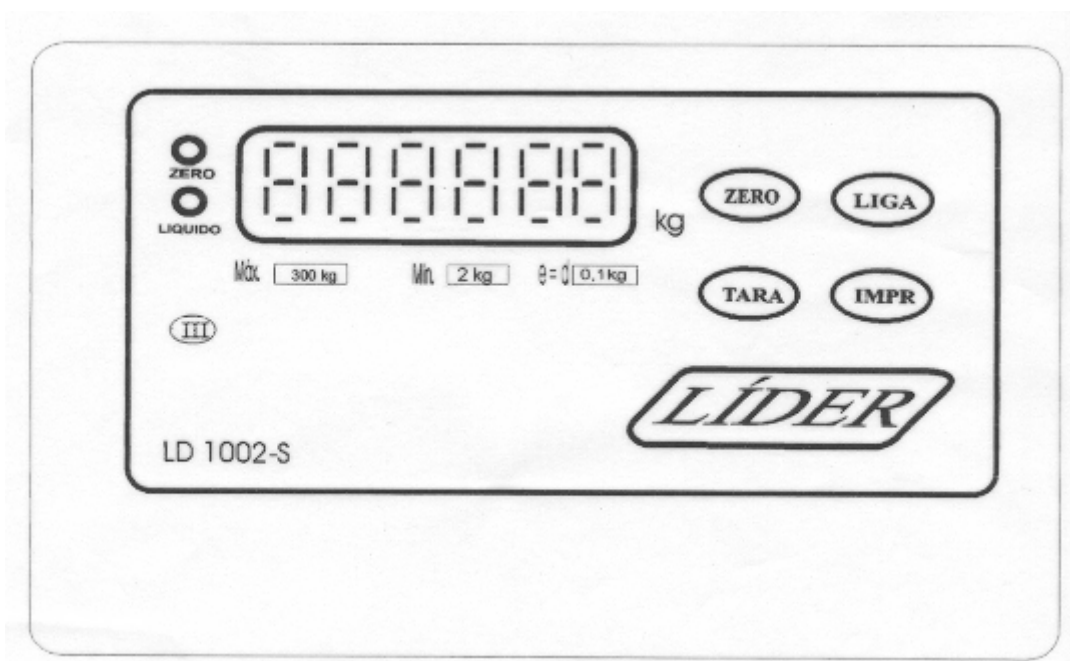
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



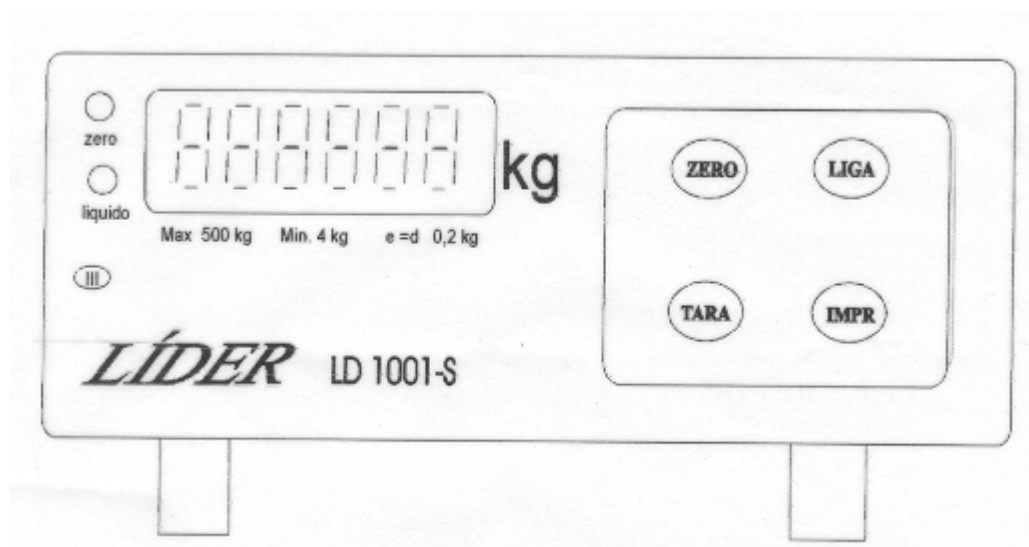
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	
	VISTA FRONTAL DO INDICADOR LD1001-S DA BALANÇA MODELO LD 910	ESCALA:
		ANEXO: 01



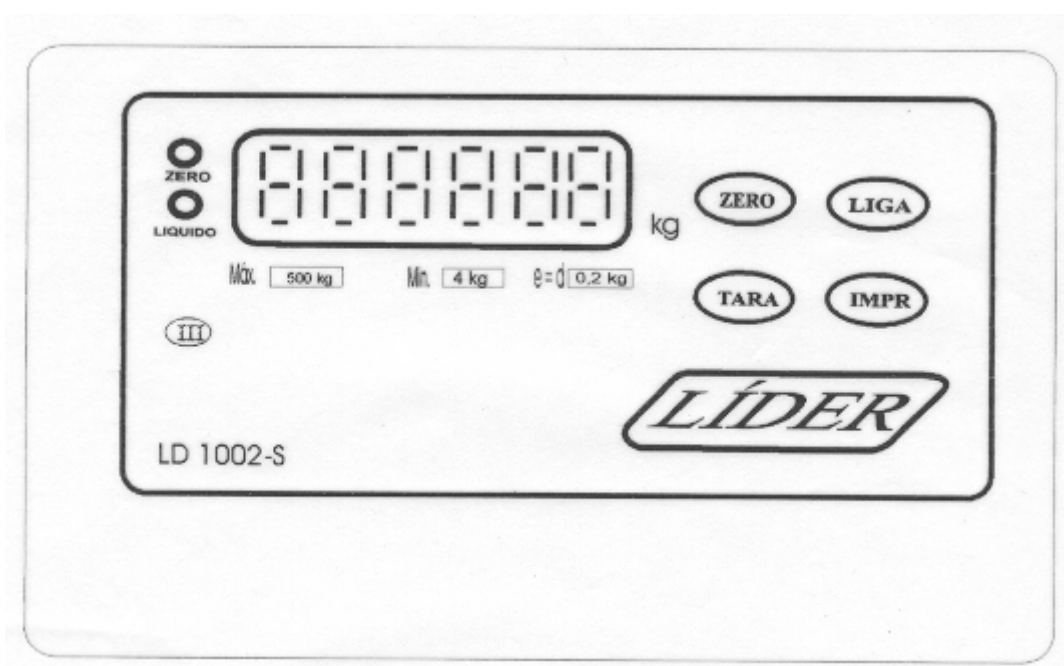
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	
	VISTA FRONTAL DO INDICADOR LD1002-S, OPCIONAL, DA BALANÇA MODELO LD 910	ESCALA:
		ANEXO: 02



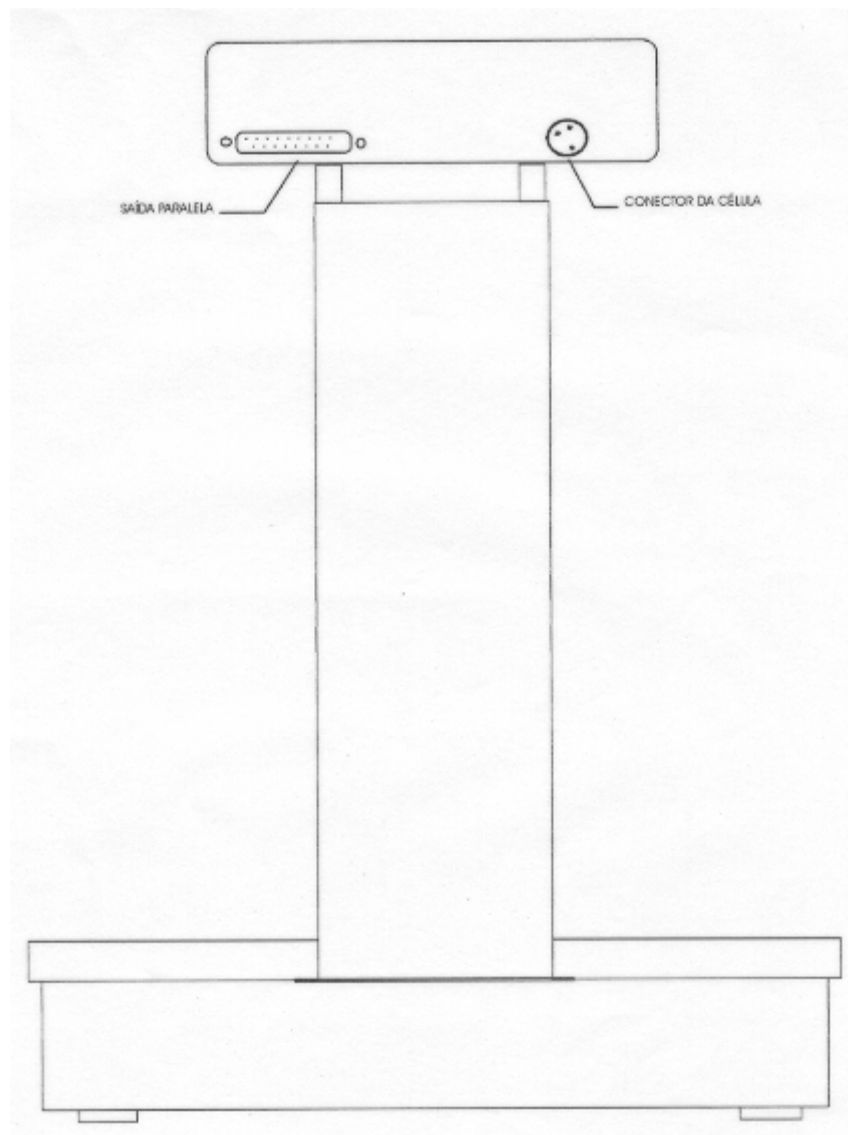
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	
	VISTA FRONTAL DO INDICADOR LD1001-S DA BALANÇA MODELO LD 920	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.	
	VISTA FRONTAL DO INDICADOR LD1002-S, OPCIONAL, DA BALANÇA MODELO LD 920	ESCALA:
		ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998



FABRICANTE:

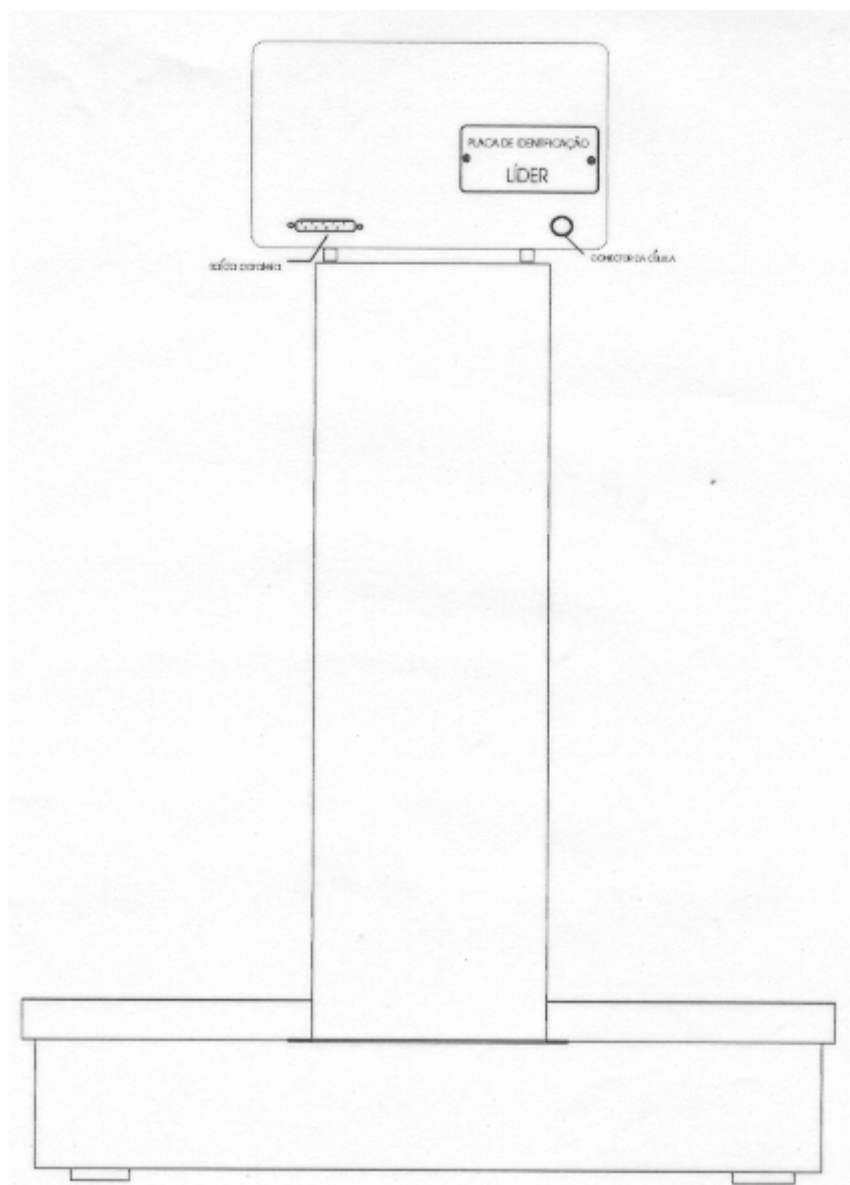
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS LD 910 E LD 920, COM
INDICADOR LD1001-S

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998



FABRICANTE:

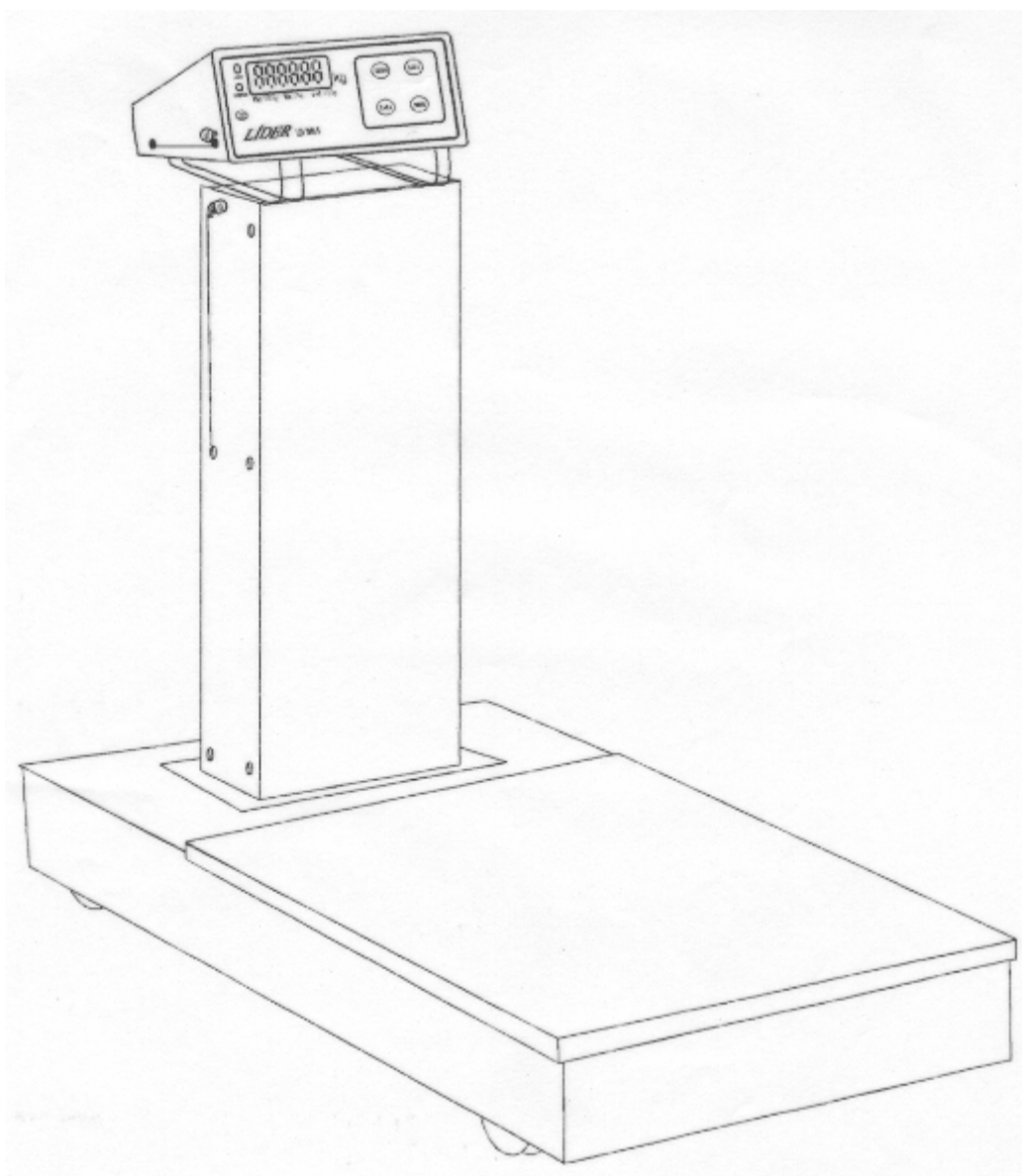
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS LD 910 E LD 920, COM
INDICADOR LD1002-S, OPCIONAL

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998



FABRICANTE:

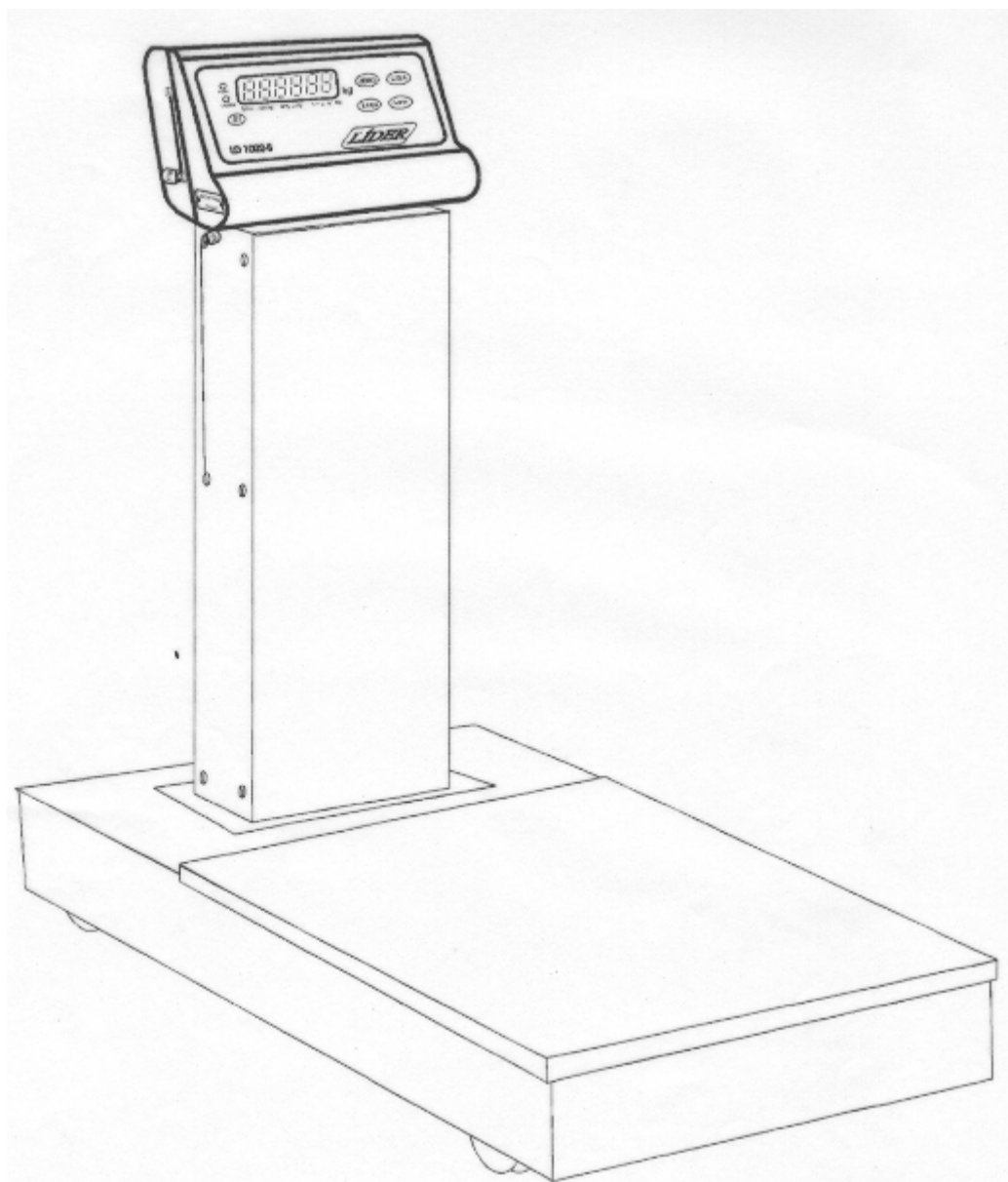
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS
MODELOS LD 910 E LD 920, COM INDICADOR LD1001-S

ESCALA:

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998



FABRICANTE:

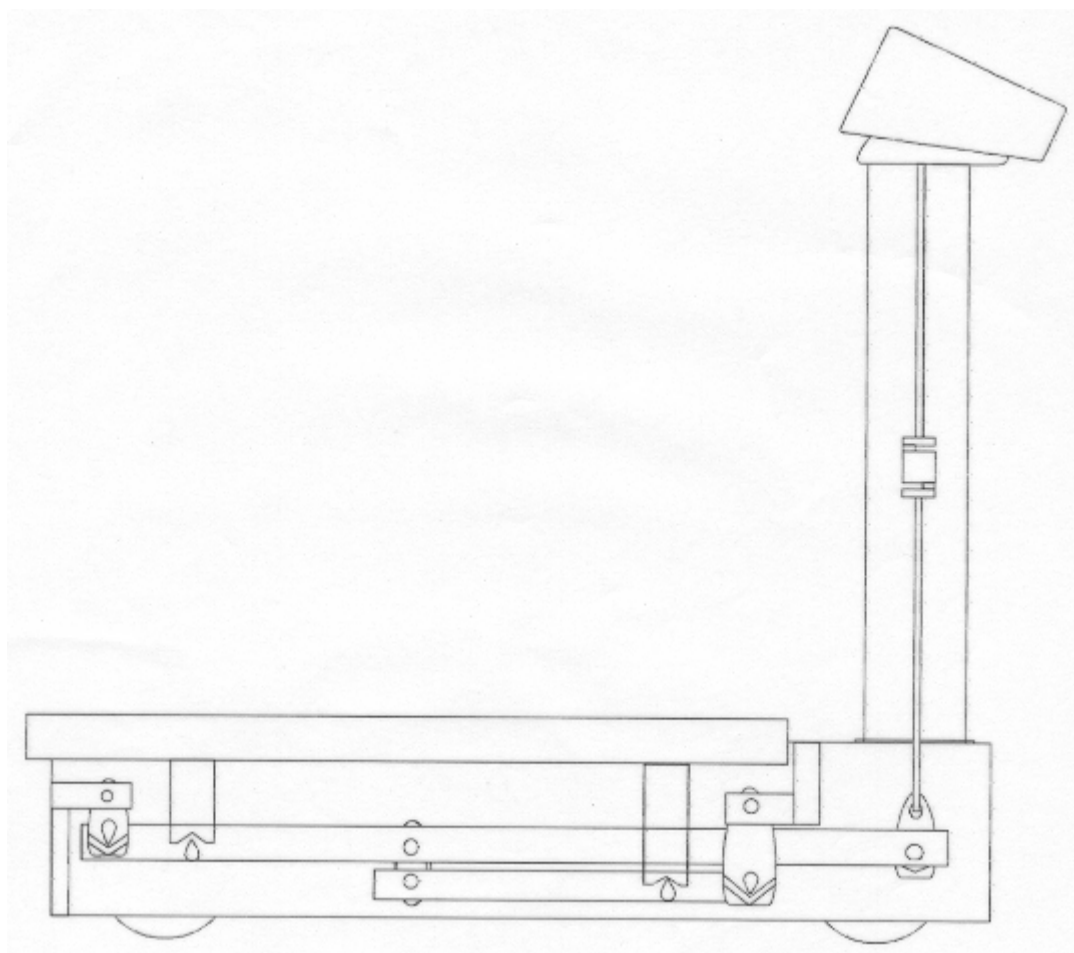
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS
MODELOS LD 910 E LD 920, COM INDICADOR LD1002-S,
OPCIONAL

ESCALA:

ANEXO:
08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998



FABRICANTE:

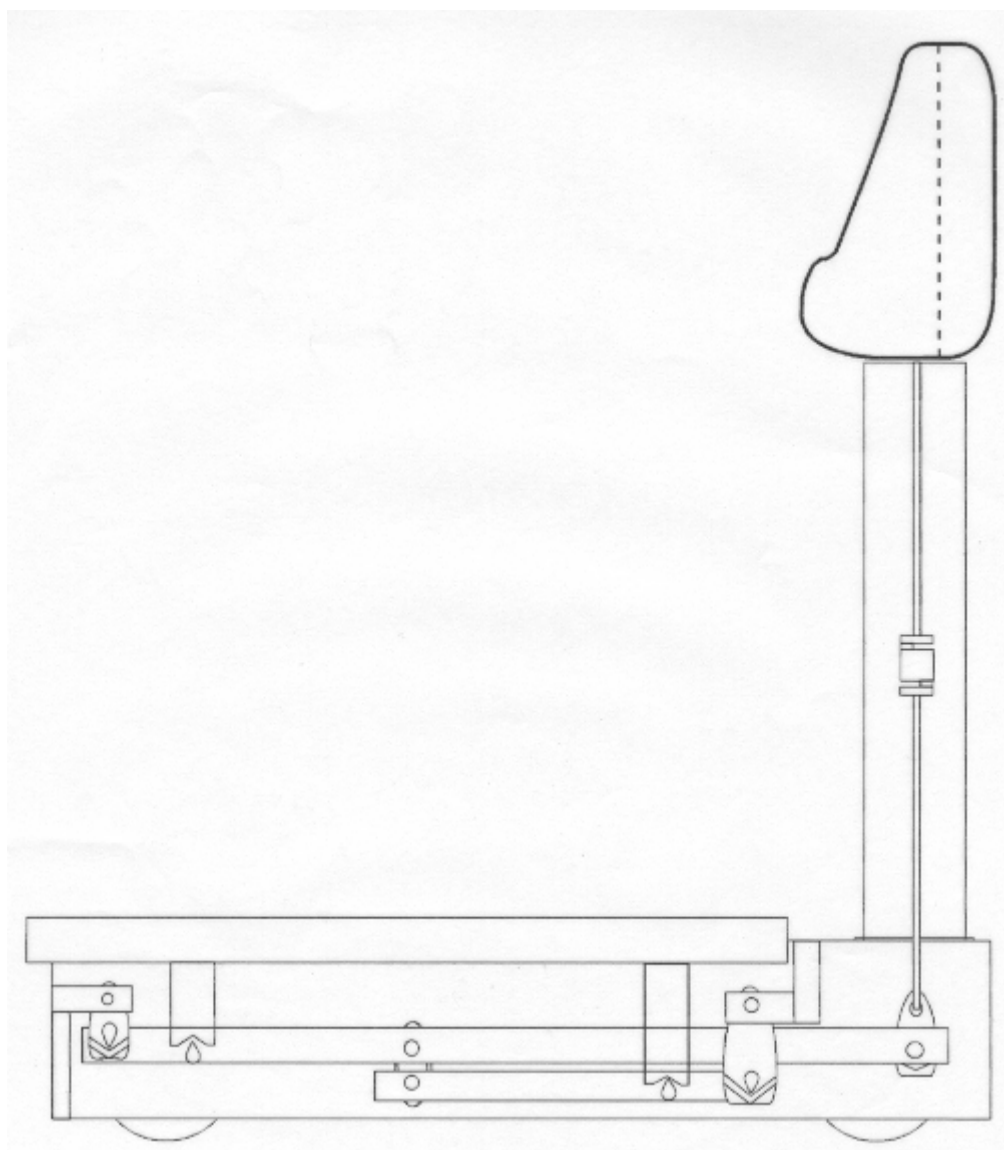
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA DO MECANISMO E CÉLULA DE CARGA DOS
MODELOS LD 910 E LD 920, COM INDICADOR LD1001-S

ESCALA:

ANEXO:
09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 118 DE 03 DE Novembro DE 1998



FABRICANTE:

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA.

COTAS EM:

VISTA DO MECANISMO E CÉLULA DE CARGA DOS
MODELOS LD 910 E LD 920, COM INDICADOR LD1002-S,
OPCIONAL

ESCALA:

ANEXO:
10